

**Deliberação nº 01/81, Plenário**

Aprovada em 07.01.81 – Processo nº 1.027/80

Interessado: ASA – Associação dos Atores em Dublagem, Cinema, Rádio, Televisão, Propaganda e Imprensa.

Assunto: Irregularidades nas eleições do Conselho Diretor do Escritório Central de Arrecadação e Distribuição, dia 18.12.1980 (Recurso).

Relator: Conselheiro Carlos Alberto Bittar

**EMENTA:**

**Eleições no ECAD**

Atribuição de votos às associações e critérios para a realização de eleições no ECAD para os componentes das Comissões Diretora e Fiscal. Recurso da ASA – Associação dos Atores em Dublagem, Cinema, Rádio, Televisão, Propaganda e Imprensa, contra decisões tomadas pelo ECAD em Assembléias. Nulidade destas por desrespeito aos princípios fixados nos artigos 11 a 14 da Resolução CNDA nº 21, de 02.12.80 – Decretação de nulidade pelo Conselho, tornando-se sem efeito atos com base nelas praticados – Alegação de irregularidades no mesmo ECAD, documentadas com comprovantes, que consubstanciam violações a normas legais e estatutárias. Pedido de auditoria deferido.

**Deliberação nº 58/80 – 2ª Câmara**

Aprovada em 01.12.80 – Processo nº 14/80

Interessado: MUSITEL

Assunto: Solicita que sejam tomadas providências por parte do CNDA, no sentido de regulamentar o funcionamento do chamado Serviço Especial de Música Funcional.

Relator: Conselheiro Milton Sebastião Barbosa

**EMENTA:**

Pelo arquivamento do processo.

**Deliberação nº 59/80 – 2ª Câmara**

Aprovada em 01.12.80 – Processo nº 569/80

Interessado: ECAD – Escritório Central de Arrecadação e Distribuição

Assunto: Solicita ao CNDA informações esclarecedoras quanto ao teor do telegrama do representante da ASSIM.

Relator: Conselheiro Henry Jessen

**EMENTA:**

- 1) Nos termos do artigo 69 do Estatuto da Associação de Intérpretes e Músicos – ASSIM, cabe à Diretoria designar o seu representante no ECAD. Legítima, pois, a designação do SR. AMILSON TEIXEIRA DE GODOY para esta função.
- 2) Deve a ASSIM conformar-se, no que tange à sua representação nos órgãos daquele Escritório, ao disposto nas Resoluções do CNDI.

Deliberação nº 60/80 – 1ª Câmara

Aprovada em 07.01.81 – Processo nº 756/80

Interessado: Maria Rita Freire Costa

Assunto: Requer registro de “A Arte no Processo de Readaptação Social em Presídios”.

Relator: Fábio Maria de Mattia

**EMENTA:**

– Não se trata de criação de espírito convenientemente exteriorizada. Se a representação que levou em conta as instruções da Requerente foi filmada, a sua eventual proteção deve ser examinada e decidida pela EMBRAFILME.

Deliberação nº 61/80 – 1ª Câmara

Aprovada em 01.12.80 – Processo nº 461/80

Interessado: Edmo Frossard Paixão

Assunto: Requer registro da obra “A Chave dos Treze Pontos”.

Relator: Fábio Maria de Mattia

**EMENTA:**

O registro só se configurará como viável se os referidos capítulos forem reunidos dando ordem a um livro. Não se enquadrando pois o pedido de registro de capítulos publicados em revista sobre Loteria Esportiva. Pelo indeferimento.